



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 400/2020

“INSTAURA SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna-ES, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos do art. 185 e seguintes da Lei nº 2.137, de 08 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância para apuração de eventuais faltas disciplinares e irregularidades noticiadas à fls. 02/03 do processo nº 1198/2020, supostamente cometidas por Agentes Públicos desta municipalidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, consistentes em: irregularidades no abastecimento do veículo – caminhão coletor, placa OVH 6255.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e processo Administrativo Disciplinar, depois de averiguar a autoria, editar ato de indiciamento e concluir a instrução do feito, apresentará o relatório sobre as responsabilidades apuradas, no prazo de sessenta dias.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (07/12/2020).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna-ES,
às 17:00 horas do dia 07/12/2020.


Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete